

## Edital N.º 165/2013

### Tolerância de Ponto na Véspera de Natal e Ano Novo

**José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:**

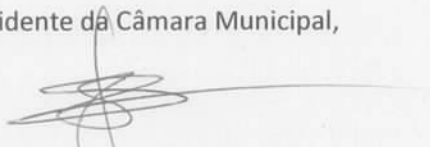
**Faz saber**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que por despacho exarado de 09/12/2013, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do diploma supracitado, **que concede tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro, estando assim os serviços encerrados.**

No entanto devem ser assegurados os seguintes serviços mínimos obrigatórios:

- Postos de Turismo;
- Recolha de lixo;
- Abastecimento de água, saneamento e tratamento – ETA's e ETAR's;
- Cemitérios;
- Balneários Municipais;
- Mercado Municipal;
- Serviço Municipal de Proteção Civil.

Paços do Concelho de Odemira, 11 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Guerreiro, Eng.º